

LEI Nº 4.717 - DE 12 DE JULHO DE 2005

Denomina próprio municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **CENTRO COMUNITÁRIO AMANDA SANTOS DE MELO**, o próprio municipal, em fase final de construção, localizado no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º. O Poder Executivo mandará afixar placa indicativa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá